



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2907, DE 07 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 332.685,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				332.685,11
02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	54	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	38.485,11
			ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R.: 0 01 00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	141	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	84.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	41	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	210.200,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				210.200,00
02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	51	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	-38.485,11
			ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**MUNICIPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2907, DE 07 DE MAIO DE 2026

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

137 10.301.0102.2019.0000

Atendimento Integral à Saúde

-84.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01

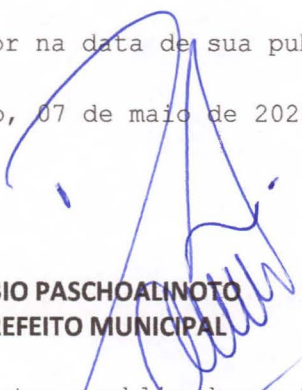
TESOURO

310 000

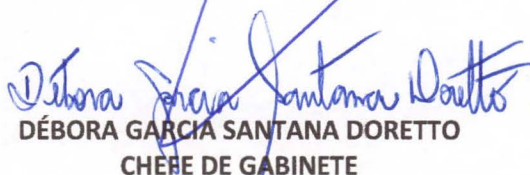
SAÚDE-GERAL

Anulação (-)**-122.485,11****Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de maio de 2026.


FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.


DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE